



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)



SF/22975.41903-90

Art. 1º O Projeto de Lei nº 3723 de 2019 passa a vigorar com as seguintes modificações:

“**Art. 21-B** É direito de todo cidadão brasileiro o exercício das atividades de colecionamento e de tiro esportivo, bem como o apostilamento das armas de caça, de acordo com o disposto nesta Lei e em seus regulamentos. ”

.....
.....

“**Art. 21-D**

.....

VIII - certidões de inexistência de antecedentes criminais;

IX – se condenado criminalmente o praticante perderá o Certificado de Registro de Colecionado, Atirador e Caçador (CAC).

.....

§ 9º A recarga de munição e os insumos necessários à sua confecção são para uso exclusivo do atirador e/ou do caçador. ”

.....
.....

“**Art. 21-U** Para os efeitos desta Lei, a atividade de tiro esportivo é praticada por pessoa física registrada perante o Comando do Exército para a prática habitual do tiro como esporte. ”

.....
.....



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

“Art. 21-AF

.....
§2º Os equipamentos referidos no caput deste artigo estão dispensados de autorização de aquisição no mercado nacional ou por importação, de lançamento na apostila e de emissão de guia de tráfego específica para transporte.”

Art. 2º Suprima-se o parágrafo único do art. 21-AC do Projeto de Lei nº 3723 de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é ajustar o texto do projeto de lei apresentando importantes melhorias na matéria já aprovada na Câmara dos Deputados.

Dentre as melhorias destacamos a manutenção da permissão do uso de designadores lasers ou infravermelho, visores noturnos e visores termais ativo ou passivos. O uso destes equipamentos é de suma importância no controle de pragas que assolam as produções agrícolas.

Outro ponto que trazemos para discussão é que no projeto de lei está vedado a emissão de certificado de registro ao cidadão que esteja respondendo a processo criminal ou inquérito policial. Entendemos que a preocupação é válida, no entanto acreditamos que o ajuste apresentado pode ser mais condizente com os princípios do Direito.

Importante salientar que estar respondendo a inquérito não quer dizer que a pessoa será condenada. Desta forma, entendemos ser importante



SF/22975.41903-90



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

colocar que, se a pessoa for condenada criminalmente, perderá o CR. Assim não estaremos punindo o cidadão antes de prolatada a decisão transitada em julgado.

Sala da Comissão,

Senador JORGINHO MELLO



SF/22975.41903-90